

PROJETO LEI Nº073/2023

**AUTORIZA DESAFETAÇÃO
DE ÁREA VERDE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um terreno urbano, sem benfeitorias, com área total de 1.121,00 m², localizado na Quadra C, no lado ímpar da numeração, desta cidade, quarteirão formado pelas Ruas Barão Von Kalden, Tiradentes, Augusto Pötter e Emilio Treptow, com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL, pelo outro lado, na extensão de 38,00m, com os lotes nºs 02, 03 e 05, todos na mesma quadra; ao LESTE, na extensão de 59,00m, com a Rua Barão Von Kalden; ao OESTE, na extensão de 70,00m, com o terreno de propriedade de Carlos H. F. Kirchhof, conforme matrícula do Registro de imóveis sob o nº 9.109 Livro 2, fls 01.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º desta Lei destina-se à construção de pavilhão agroindustrial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 08 de setembro de 2023

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposição que autoriza o poder executivo a desafetar área verde, em terreno de propriedade municipal, onde será construído um pavilhão agroindustrial.

Em complementação, a Constituição Federal consagra a autonomia dos entes públicos para a gestão independente de seus bens imóveis. Desta feita, o ente municipal é competente para desafetar ou afetar seus bens públicos, e entende-se que a lei é o ato normativo adequado para promoção da desafetação do bem público que ora se pretende.

Sendo assim, Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, em regime de urgência, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel

Prefeito Municipal